

Prezado (a) Senhor (a),

A Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (**ILR**) vem respeitosamente solicitar dessa Empresa cotação de preço.

**A proposta DEVERÁ seguir rigorosamente a ordem e especificação do item constando todas as informações referentes à aquisição, inclusive Preço Unitário, Preço Total e para as quantidades e especificações abaixo discriminadas:**

Os interessados deverão encaminhar via e-mail institucional: [suprimentos@policlinicaposse.org.br](mailto:suprimentos@policlinicaposse.org.br)  
sua cotação de preços e/ou manifestação de não aceitação em participar da cotação.

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafões e copos de plásticos, para atender a policlínica regional – unidade posse, para atender a Policlínica Regional – Unidade Posse ( <b>ILR</b> ).							
<b>Fornecedor</b>			<b>CNPJ</b>					
Endereço		Cidade			UF			
Contato		Telefone			Fax			
<b>Validade da proposta</b>	Mínimo 90 (noventa) dias	Prazo de Entrega						
Condição de Pagamento								
Observações								

Item	Descrição	UNID.	Quant. Mensal	Valor Unit. R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	<b>AGUA MINERAL NATURAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS)</b> Água mineral natural, potável, não gasosa, PH entre 4.50 a 8. Envasada em garrafões de policarbonato de 20 litros, lacrados.	<b>GA. 20 LTS</b>	<b>60</b>			
02	<b>ÁGUA MINERAL</b> natural sem gás, acondicionada em copos de <b>200ML</b> , com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos	<b>COPO 200 ML</b>	<b>48</b>			

competentes e com validade para 12 (doze) meses.					
VALOR TOTAL R\$					R\$

Assinatura Fornecedor	Carimbo CNPJ do Fornecedor



## TERMO DE REFERÊNCIA 002/2020/POSSE

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES E COPOS DE PLÁSTICOS, PARA ATENDER A POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE POSSE, UNIDADE GERIDA PELO INSTITUTO DOS LAGOS RIO

#### **1 – OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafões e copos de plásticos, para atender a policlínica regional – unidade posse, para atender a Policlínica Regional – Unidade Posse.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** - Esta contratação decorre da necessidade de fomentar, gerenciar e operacionar e executar as ações e serviços de saúde na Policlínica Regional – Unidade Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, tendo em vista o Contrato de Gestão n. 01/2020-SES/GO.

**2.2** - Conforme Edital a policlínica em questão deverá atender a macrorregião nordeste de Goiás, composta por 1.207.393 habitantes, razão pela qual torna-se imprescindível a realização desta contratação para garantia do acesso aos serviços de saúde aos pacientes do sistema único - SUS.

**2.3** - A Aquisição de água mineral natural visa atender as necessidades básicas da Policlínica Regional - Unidade Posse, uma vez que é consumida por todas as áreas da unidade.

**2.4** - Tendo em vista, ser um material de grande consumo entre colaboradores e pacientes destacamos a importância em possuí-la em quantidade satisfatória em estoque, prevenindo assim a decorrência de possíveis transtornos.

**2.5** - É inimaginável superintender a policlínica sem contar com o fornecimento de água mineral aos funcionários e frequentadores.

**2.6** - O objeto do presente processo é extremamente importante para o bom funcionamento da policlínica em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente e aos profissionais, pois proporciona conforto, humanização, sendo imprescindível para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente assistencial e administrativo da instituição.

**2.7** - Uma aquisição qualificada e otimizada pode contribuir para assegurar o uso desse material de consumo, mantendo as condições adequadas das atividades no atendimento dos usuários,



promovendo assim saúde com atenção continua integral, de qualidade, responsável e humanizada, utilizando de forma racional os recursos auferidos.

### **3 – UNIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1 - Os serviços serão prestados para a unidade que integram a Policlínica Regional – Unidade Posse:**

**Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000.**

### **4 – DA ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE**

**4.1 - A aquisição de Água Mineral deverá ocorrer baseadas nas quantidades estimadas, e conforme as seguintes descrições:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE. MENSAL
<b>01</b>	<b>ÁGUA MINERAL NATURAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS)</b> Água mineral natural, potável, não gasosa, PH entre 4.50 a 8. Envasada em garrafões de policarbonato de 20 litros, lacrados.	<b>GARRAF. 20 LTS</b>	<b>60</b>
<b>02</b>	<b>ÁGUA MINERAL</b> natural sem gás, acondicionada em copos de <b>200ml</b> , com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	<b>COPO 200 ML</b>	<b>48</b>

### **5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **5.1 - DO PRAZO DE ENTREGA**

**5.1.1 - O Prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;**

**5.1.2 - As empresas deverão seguir “OBRIGATORIAMENTE” e o “CRONOGRAMA DE ENTREGA”, sendo de responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado;**

**5.1.3 - Tal obrigatoriedade se faz necessário devido à logística interna (estocagem de materiais; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio) da unidade ; Controle de Estoque, visando atender a demanda de consumo em tempo hábil;**

#### **5.2 - DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA**



**5.2.1** - A empresa deverá entregar os materiais conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo fornecimento do objeto nos prazos estipulados de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

**5.2.2** - A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa **responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado**;

**5.2.3** - Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material;

### **5.3 – DO TRANSPORTE**

**5.3.1**- O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade, identificação e destinação dos materiais, da origem até as dependências da Contratada;

### **5.4 - DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO, TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS**

**5.4.1** - O prazo máximo para a empresa efetuar a entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, em caso de haver materiais com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e legitimidade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma adulteração;

### **5.5 - DO RECEBIMENTO:**

**5.5.1** – A Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo à etapa impugnada a nova verificação, ficando sobretestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do item rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

**5.5.2** - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeita função do material fornecido, cabendo- lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**5.5.3** - As embalagens que se apresentarem danificadas (amassadas, rasgadas, etc.) por ocasião da entrega dos materiais, não serão recebidas. A empresa deverá restituir os materiais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Enquanto durar a pendência da empresa para com a Policlínica Regional – Unidade Posse, a Nota Fiscal não será liberada para pagamento;

**5.5.4** - Caso não se cumpra tais especificações os materiais poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal;

**5.5.5** - Não serão aceitos materiais com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o material bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no Termo de Referência;



## 5.6 - DO PROFISSIONAL DESIGNADO PARA RECEBER OS MATERIAIS, DEVERÁ:

5.6.1- Realizar a conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando- o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

5.6.2 - Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guardar em local apropriado com todas as exigências requeridas;

## 6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- d) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- e) O valor mensal do serviço, expresso em moeda corrente nacional (R\$), em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

6.2 - Todos os custos necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos, tais como impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais de reposição, mão de obra, ferramentas e equipamentos de apoio operacional, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da prestação do serviço constante deste Termo de Referência.

6.3 - A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

6.4 - Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **ILR** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

6.5 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

## 7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - Sagrar-se-á vencedora a empresa que apresentar o **Menor Preço Global**.



## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I - Fornecer os materiais, dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATADA;
- II - Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- III - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- IV - A Contratada deve comunicar a Contratante sobre eventuais atrasos na entrega do serviço decorrente da falta de energia elétrica ou qualquer evento da natureza, de modo a evitar falhas na rotina do serviço com prejuízos ao conforto dos pacientes;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - Comunicar imediatamente a Administração da Políclínica Regional – Unidade Posse qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VII - Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- VIII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;
- IX - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas quando da contratação;

## **9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I - Designar, no mínimo, um profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo o acesso às informações necessárias e ao cumprimento de todos os itens acordados neste documento e seus anexos;
- II - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- III - Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços;



- IV - Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências das unidades de saúde que integram A Unidade de saúde, para execução do Contrato;
- V - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- VI - Comunicar ao responsável da Contratada eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço;
- VII - Realizar inspeções e acompanhar a execução dos serviços contratados com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares;
- VIII - Atestar a nota fiscal apresentada pela Contratada quanto à prestação dos serviços, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.

IX -

## **10 – CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1** - As normas e rotinas para a execução dos serviços não previstas neste Termo de Referência e no contrato serão definidas pelo responsável da unidade **Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000.**

**10.2** - A Contratada deverá seguir todas as especificações técnicas adotadas para a área de saúde, quais sejam:

- NR 1 – Disposições Gerais;
- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR 9 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;

**10.3** - A contratada se obriga a manter número de funcionários suficiente para a manutenção da qualidade dos serviços.

## **11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**11.1** - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que mantidas as condições de habilitação da Contratada e esta apresente a proposta mais econômica, em compração aos preços praticados no mercado.

**11.2** - A eficácia jurídica do instrumento contratual ficará condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 001/2020, firmado entre o ILR e o Estado do Rio de Janeiro, através da sua Secretaria de Estado de Saúde, para a gestão dos serviços de saúde para Policlínica Regional – Unidade



Posse, de tal modo que a extinção do contrato principal, independentemente de motivo ou forma, mesmo que por imputação de culpa, extingue, *ipso facto*, a relação jurídica contratual que decorrer do presente Termo de Referência, sem quaisquer direitos a indenização, retenção ou compensação por parte da Contratada.

## **12 – HABILITAÇÃO**

**12.1** - O interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá, caso seja selecionado, apresentar os seguintes documentos:

### **I – Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 (INSS), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

### **III – Qualificação Econômico-Financeira**



- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios;
- b) certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade;

#### IV – Qualificação Técnica

- a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência em características, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**12.2** - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sendo facultado ao **ILR** convocar os concorrentes remanescentes e com eles contratar, observada a ordem de classificação.

### **13 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1** - A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Gerente de Contratos do **ILR**, a quem incumbirá acompanhar a conformidade dos serviços, dirimindo as dúvidas que surgirem ao longo da execução do contrato, e determinando à **CONTRATADA** as providências necessárias ao seu regular e efetivo cumprimento.

**13.2** - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **ILR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na fiscalização dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do **ILR** ou de seus prepostos.

### **14 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** - Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, entre os dias 11 e 21 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores constantes na proposta da Contratada.

**14.2** - A Contratada deverá apresentar, mensalmente, junto com os documentos de faturamento da prestação de serviço, toda a documentação referente aos funcionários lotados nas instalações do **ILR**, quando aplicável, relativas ao mês anterior ao mês faturado em referência.



**14.3** - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo **ILR** e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à Contratada, para retificação das causas de seu indeferimento.

**14.4** - A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da Contratada (Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), Relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável).

## **15 – PENALIDADES E IMPEDIMENTOS**

**15.1** - No caso de descumprimento de cláusulas contratuais e/ou especificações deste Termo de Referência, as seguintes sanções poderão ser aplicadas à Contratada, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **ILR** pelo infrator, na forma da legislação:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor do objeto contratado;
- c) rescisão antecipada do Contrato.

**15.2** - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada ou de qualquer outra fatura existente no **ILR**.

**15.3** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**15.4** - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Termo de Referência e respectiva relação jurídica contratual, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail [suprimentos@policlinicaposse.org.br](mailto:suprimentos@policlinicaposse.org.br).



## MAPA COMPARATIVO N° 015/2020 - FORNECIMENTO DE ÁGUA

### DESCRÍÇÃO E QUANTIDADES

### COTAÇÕES DE FORNECEDORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE. MENSA L	QTDE ANUAL	TRANSPORTADORA BURITIS LTDA - ME CNPJ: 19.736.713/0002-27			EDINEI PEREI RA E SILVA SUPERMERCADO-ME CNPJ:26.525.757/0001.92			AQUA COMERCIO -ME		W A COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	
					Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$	Valor Unitario R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AGUA MINERAL NATURAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS) Água mineral natural, potável, não gasosa, PH entre 4,50 a 8. Envasada em garrafões de policarbonato de 20 litros, lacrados.	GALÃO 20 L	60	720	10,00	600,00	7.200,00	14,50	870,00	10.440,00				
2	ÁGUA MINERAL natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	COPO 200 ML	48	576	0,53	25,44	305,28	0,60	28,80	345,60			NEGATIVA DE PROPOSTA	NEGATIVA DE PROPOSTA
VALOR TOTAL					R\$ 10,53	R\$ 625,44	R\$ 7.505,28	R\$ 15,10	R\$ 898,80	R\$ 10.785,60				

Prezado (a) Senhor (a),

A Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (ILR) vem respeitosamente solicitar dessa Empresa cotação de preço.

**A proposta DEVERÁ seguir rigorosamente a ordem e especificação do item constando todas as informações referentes à aquisição, inclusive Preço Unitário, Preço Total e para as quantidades e especificações abaixo discriminadas:**

Os interessados deverão encaminhar via e-mail institucional:

sua cotação de preços e/ou manifestação de não aceitação em participar da cotação.

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafões e copos de plásticos, para atender a policlínica regional – unidade posse, para atender a Policlínica Regional – Unidade Posse (ILR).							
<b>Fornecedor</b>	<i>transportador-Buriti</i>	<b>CNPJ</b>	<i>19.736.713/000-46</i>					
Endereço		Cidade		UF				
Contato		Telefone	<i>62) 96690904</i>	Fax				
<b>Validade da proposta</b>	Mínimo 90 (noventa) dias	<b>Prazo de Entrega</b>						
Condição de Pagamento								
Observações								

Item	Descrição	UNID.	Quant. Mensal	Valor Unit. R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	<b>AGUA MINERAL</b> NATURAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS) Água mineral natural, potável, não gasosa, PH entre 4.50 a 8. Envasada em garrafões de polycarbonato de 20 litros, lacrados.	GA. 20 LTS	60	10,00	<i>600,00</i>	<i>7.200,00</i>
02	ÁGUA MINERAL natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos	COPO 200 ML	48	0,53	<i>25,44</i>	<i>305,28</i>

**POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE POSSE  
GOIÁS**  
**Nº.012/2020 – Solicitação de Cotação**

competentes e com validade para 12 (doze) meses.					
VALOR TOTAL R\$					R\$

Assinatura Fornecedor	Carimbo CNPJ do Fornecedor
	

19.736.713/0001-46  
TRANSPORTADORA BURITIS LTDA-ME  
Rua Nestor Balduíno de Souza s/n  
Qd.35 Lt.02  
Seor. Augusto José Valen  
CEP: 73.900-000  
POSSE - GO

Prezado (a) Senhor (a),

A Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (**ILR**) vem respeitosamente solicitar dessa Empresa cotação de preço.

**A proposta DEVERÁ seguir rigorosamente a ordem e especificação do item constando todas as informações referentes à aquisição, inclusive Preço Unitário, Preço Total e para as quantidades e especificações abaixo discriminadas:**

Os interessados deverão encaminhar via e-mail institucional: [suprimentos@policlinicaposse.org.br](mailto:suprimentos@policlinicaposse.org.br)  
sua cotação de preços e/ou manifestação de não aceitação em participar da cotação.

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafões e copos de plásticos, para atender a policlínica regional – unidade posse, para atender a Policlínica Regional – Unidade Posse ( <b>ILR</b> ).								
<b>Fornecedor</b>	EDINEI PEREIRA E SILVA SUPERMERCADO-ME		<b>CNPJ</b>	26.525.757/0001.92					
Endereço	R: DR ANTONIO PEREIRA E SILVA SUPERMERCADO-ME	Cidade	POSSE		UF GO				
Contato	VANIA	Telefone	62 3943-2343		Fax				
<b>Validade da proposta</b>	Mínimo 90 (noventa) dias	Prazo de Entrega							
Condição de Pagamento									
Observações									

Item	Descrição	UNID.	Quant. Mensal	Valor Unit. R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	<b>AGUA MINERAL</b> NATURAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS) Água mineral natural, potável, não gasosa, PH entre 4.50 a 8. Envasada em garrafões de policarbonato de 20 litros, lacrados.	<b>GA. 20 LTS</b>	<b>60</b>	14,50	870	10.440,00
02	<b>ÁGUA MINERAL</b> natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos	<b>COPO 200 ML</b>	<b>48</b>	0,60	28,80	345,60

	competentes e com validade para 12 (doze) meses.					
VALOR TOTAL R\$					R\$ 10.785,60	

<b>Assinatura Fornecedor</b>	<b>Carimbo CNPJ do Fornecedor</b>
	